

Comité de Representantes



ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

SOLICITA NEGOCIAR A PRORROGAÇÃO
DOS ACORDOS COMERCIAIS INDICADOS
OU, EM SUA FALTA, ACEITA PRORRO-
GAÇÃO AUTOMÁTICA DE APENAS UM
ANO

ALADI/CR/di 285
REPRESENTAÇÃO DO MÉXICO
29 de agosto de 1991

Montevideu, em 28 de agosto de 1991.

Nº 139/91

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI com o propósito de informá-lo, por instruções de seu Governo, que no tocante aos Acordos Comerciais de caráter setorial, cuja vigência vence em 29 de novembro do presente ano, não está em condições de aceitar a prorrogação automática a que se referem os respectivos textos desses acordos.

A esse respeito, o México propõe que durante as negociações que em nível de Governos forem realizadas durante o presente ano os países envolvidos cheguem a um entendimento comum sobre o tempo que abrangeria a prorrogação desses instrumentos.

Caso esta opção não seja aceita pelos países participantes, o México poderá aceitar por enquanto a prorrogação de mais um ano, entendendo-se que essa prorrogação não admite nenhuma modificação nos tratamentos que atualmente se outorgam os países subscritores, tanto em preferências tarifárias como nas demais condições das concessões pactuadas.

No caso de alterações derivadas de disposições que afetem as concessões recebidas, o México se reserva o direito de aplicar as medidas compensatórias correspondentes.

Os Acordos Comerciais a que se refere o México nesta oportunidade são:

- Nº 1 Máquinas estatísticas e análogas;
- Nº 2 Válvulas eletrônicas;
- Nº 9 Geração, transmissão e distribuição de eletricidade;
- Nº 10 Máquinas de escritório;
- Nº 12 Eletrônica e de comunicações elétricas; e
- Nº 19 Eletrônica e de comunicações elétricas.

Qualquer outro que vencer a data indicada, se houver alguma omissão na lista anterior.

No que diz respeito ao Acordo Comercial Nº 14, do Setor de Aparelhos Elétricos, Mecânicos, Térmicos de Uso Doméstico, o México considera que não está em aplicação em virtude de não ter-se cumprido com as normas estabelecidas no respectivo Protocolo.

Por este motivo, agradeceria a essa Secretaria-Geral comunicar o acima exposto aos países-membros dos Acordos em questão.

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração renova a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais atenciosa e distinta consideração.

A Secretaria-Geral da ALADI
Nesta